

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - SEMECTI

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer critério para a organização de horários dos Professores de Educação Física e Arte, da Rede Municipal de Ensino:

§ 1º. O horário escolar, deverá ser organizado com aulas geminadas, para melhor desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

§ 2º. A sistemática elaborada pelas Instituições Escolares, deve considerar a racionalidade no serviço público, correspondente neste quesito, a organização funcional, ao considerar a disponibilidade de profissionais e a logística para distribuição de carga horária.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Laranjeiras do Sul-Paraná, 31 de janeiro de 2023



Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº021/2021 de 01/02/2021